LEI

ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

LEI Nº 3.149/2026
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a instalação de uma estátua como forma de homenagem e denominação de rótula pública no Município de Itabaiana/SE, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. A instalação de uma Estátua em Homenagem e a Rotatória 3 localizada na Avenida João de Deus Souza no Bairro Miguel Teles, Município de Itabaiana-SE, passará a denominar-se de *"Padre Henri Caffarel"*, Sacerdote reconhecido por sua importante contribuição à espiritualidade cristã com à valorização da vida matrimonial e familiar, especialmente por meio das Equipes de Nossa Senhora, movimento de grande relevância para a Igreja Católica e presente em diversos países.

Art.2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE – Capital Nacional do Caminhão, 09 de novembro de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br